



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - **CEP** 14725-000 - TAIACU – SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 029/2024

ONDE SE-LÊ:

CARGO: PEB I – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL (ARTE)

LEIA-SÊ:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – (ARTE)



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU – SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

EDITAL RETIFICADO

ANO LETIVO 2024 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 029/2024
Concurso Público nº 001/2019 e Processo Seletivo de Provas e Títulos nº
002/2022

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – (ARTE)
(CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
(ATPC: de acordo com a Unidade Escolar)

MANHÃ

Unidade Escolar	EVARISTO	PINGO
Turmas / Quantidade de aulas	E1 1 Aula E1 1 Aula E2 1 Aula E2 1 Aula	Complementação 1 aula Complementação 1 aula
Unidade Escolar	SEMENTES	PROINFANCIA
Turmas / Quantidade de aulas	M1 1 Aula M2 1 Aula M2 1 Aula	M1 1 Aula M1 1 Aula M2 1 Aula

TARDE

Unidade Escolar	EVARISTO	PINGO
Turmas / Quantidade de aulas	E1 1 Aula E1 1 Aula E2 1 Aula E2 1 Aula	Complementação 1 aula Complementação 1 aula

Data da Atribuição: 20/02/2024

Horário: 9H00

Local da atribuição: EMEB. “Prof. Wilson Antônio Gonçalves”

Rua Sebastião Bernardo da Fonseca, nº25, Cohab I

Atenção:

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2022 e 2023 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3 – Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 – Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 – O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREFS original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2022 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
- 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
 - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
 - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiacu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
- 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.